

Vertente	Peso	Critério
V _{TC} (Tarefas de extensão e valorização económica e social do Conhecimento).	0.15	Ctc ₁ (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...). Ctc ₂ (Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento). Ctc ₃ (Divulgação de ciência e tecnologia).
V _{GU} (Gestão universitária)	0.05	Cgu (Atividades de gestão universitária)

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos no ponto 6.1 e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo, menos, igual a metade mais um dos votos presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º, n.º 5 do ECDU e 27.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Vice-Reitor da Universidade do Porto
Vogais:

Doutor João Miguel da Costa Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo António Firme Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo Flores Fernandes, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Maria Narra de Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando Manuel Tavares de Pinho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Humberto Oliveira Seabra, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel de Almeida César de Sá, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

310468508

Edital n.º 388/2017

Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 19 de maio de 2017, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 1 (uma) vaga de Professor Associado para a Área Disciplinar de Direito da Faculdade de Direito desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto.

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2 CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo 6 do presente edital.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais; o desempenho pedagógico; outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, na participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho de cargos de gestão universitária.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso.

6.1.1 — O desempenho científico, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais.

6.1.2 — A capacidade pedagógica do candidato.

6.1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, na participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho nos cargos de gestão universitária.

6.2 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

6.2.1 — O desempenho científico, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais: 45 %;

6.2.2 — A capacidade pedagógica do candidato: 35 %;

6.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, consistentes na divulgação científica, participação na valorização económica e social do conhecimento, tarefas de extensão universitária e desempenho nos cargos de gestão universitária: 20 %.

6.3 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros.

6.3.1 — Desempenho científico:

a) Qualidade das obras publicadas, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais;

b) Número de obras publicadas, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais;

c) Contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, sendo especialmente valorizado o domínio das áreas ciências jurídico-empresariais;

d) Reconhecimento dado às obras pela comunidade científica, nomeadamente pelas referências que lhe são feitas pela doutrina e pela jurisprudência, a inclusão na bibliografia de concursos de acesso à magistratura, assim como pelas revistas e editoras onde foram publicadas;

e) Participação em júris académicos de provas de mestrado ou doutoramento;

f) Obtenção de bolsas ou outros subsídios para realizar investigação em centros internacionais.

6.3.2 — Capacidade pedagógica:

a) Docência em instituições de ensino superior, sendo especialmente valorizada a docência em unidades curriculares do domínio das áreas ciências jurídico-empresariais;

b) Resultados pedagógicos aferidos, nomeadamente, por inquéritos pedagógicos;

c) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento;

d) Publicações de carácter pedagógico ou equivalente;

e) Prémios de qualidade de ensino.

6.3.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior:

a) Tarefas de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e de extensão universitária. Participação ativa em eventos científicos, como colóquios, palestras, seminários, conferências, cursos breves; coordenação de eventos científicos, como colóquios, palestras, seminários, conferências, sendo especialmente valorizados os internacionais. Prestação de serviços, institucionalmente enquadrados, à comunidade, nomeadamente a realização de pareceres da responsabilidade da instituição de ensino superior, e outros estudos, também da responsabilidade da instituição de ensino superior, bem como a participação em cargos e o desenvolvimento de atividades relacionadas com organismos internacionais relevantes.

b) Participação na gestão de instituições universitárias.

Compreende o exercício de cargos de gestão em Universidade de prestígio medido pela sua posição nos *rankings* académicos.

6.4 — Avaliação e seleção:

6.4.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e parâmetros constantes do presente edital.

6.4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no *curriculum* global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

6.4.3 — O júri procede de seguida à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação constantes no presente edital.

6.4.4 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

7 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Professor Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor José João Abrantes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Professor Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Américo Fernando de Gravato Morais, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Professor Doutor Manuel Januário Costa Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de maio de 2017. — A Vice-Reitoria, *Professora Doutora Maria Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

310511526

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 5101/2017

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Ética da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, 12 de outubro de 2012, ouvido o Conselho Académico, nomeio para a composição da referida comissão os seguintes docentes:

Presidente — Pedro Miguel Mestre Alves da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia

Vogais:

José Luís Correia Ribeiro, Professor Coordenador do Departamento de Enfermagem de Reabilitação e Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria João Cardoso de Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Educação e Psicologia, da Escola de Ciências Humanas e Sociais

Maria José Marques Gomes, Professora Auxiliar do Departamento de Zootecnia, da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.

31 de maio de 2017. — O Reitor, *António Fontainhas Fernandes*.

310536491

Despacho n.º 5102/2017

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 65.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nomeio Administradora desta Universidade a Doutora Elsa Rocha de Sousa Justino, com efeitos imediatos.

A presente nomeação fundamenta-se no relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios da gestão administrativa, financeira e do ensino superior, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício de funções de Administradora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, conforme nota biográfica em Anexo.

As funções de Administradora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro serão exercidas em acumulação com as de Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. A acumulação de funções resultante deste despacho não abrange a acumulação de remunerações.

Nota Biográfica

Elsa Rocha de Sousa Justino é doutorada em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa, sendo Mestre e Licenciada na mesma área. Da Experiência profissional destaca-se os cargos exercidos em comissão de serviço como Vice-Presidente do Fundo de Apoio ao Estudante, Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior e Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional. No âmbito do ensino superior tem participado regularmente em estudos, comunicações e artigos científicos sobre os estudantes, a ação social e o ensino superior.

31 de maio de 2017. — O Reitor, *António Fontainhas Fernandes*.

310536442